

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 38

LIVRO Nº C-22

TERMO Nº 11/2018

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL
QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a
empresa, C. TEIXEIRA 110
COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA - ME, na forma abaixo:**

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL inscrito no CNPJ nº 14.920.206/0001-44, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2846 - Centro – Petrópolis – RJ, através de Delegação de Competência conforme Decreto nº 534 de 12 de maio de 2000 c/c Decreto nº 590 de 23 de maio de 2003 que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social e Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017, neste ato representado pela **Secretária de Assistência Social**, Sra. Denise Maria Respeita Quintella Coelho brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de identidade nº 05726374-1, e inscrita no CPF nº 900.304.007-91, residente nesta cidade, onde possui domicílio, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e de outro **C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.**, empresa estabelecida na Rua Capitão Félix, nº 110, rua 13, loja 13/15, pav. 2, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 03.279.529/0001-84, neste ato, representada por Carlos Alberto Pinto Teixeira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 03.774.940-5 DETRAN/RJ e CPF nº 495.696.277-00, residente na cidade do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o processo administrativo n.º **403868/2016**, contrato nº **27/2017**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º e 57 § 1º inciso IV da Lei 8.666/93, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo é o aditamento de 25% do valor global do contrato original e prorrogar o prazo de vigência; **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro do contrato original fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, com início em 22/02/2018; **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor total deste aditivo é de **R\$ 27.785,10 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)**; **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão usados recursos, alocados nos Programas de Trabalho: nº 20.02.08.243.2023.2080.3390.30.00, fonte 054 e nota de empenho nº 137/2018, no valor de R\$ 10.357,02 (dez mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) e 20.02.08.244.2023.2084.3390.30.00, fonte 054 e nota de empenho nº 138/2018, no valor de R\$ 17.428,08 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos), ambas do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. **CLÁUSULA QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 39

LIVRO Nº C-22

TERMO Nº 11/2018

contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (04) quatro vias de igual teor e para um só efeito legal. *****

Petrópolis, 21 de fevereiro de 2018.



**Secretário de Assistência Social - Denise Maria Respeita Quintella
Coelho - Delegação de Competência 006 de 01/01/2017**

**Diretora do Delca – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência
– Portaria nº 115 de 20/04/2017**

Contratada